

## REGRAS DE ACESSO

### CUPÃO ESTERILIZA

#### Campanha de Esterilização, Vacinação e Registo de Animais de Companhia

A **campanha de esterilização, vacinação e registo de animais de companhia** é uma iniciativa do Município de Vila do Porto.

A presente campanha conta com o apoio da Direção Regional da Agricultura, mediante protocolo celebrado para o efeito, onde está definido o apoio para a esterilização de um animal por ano civil, por agregado familiar comprovadamente carenciado, nomeadamente € 45.00/gata e € 70.00/cadela.

O Município assume o custo do diferencial do serviço prestado ao valor cobrado no mercado local, ou seja, € 55.00/gata e entre € 60.00 a € 90.00/cadela, acrescido do custo da vacinação, colocação de microchip, registo em plataformas obrigatórias e licenciamentos, valores estimados em € 40.00 a € 50.00/animal.

#### Objetivos

- Promover a redução da população de gatos silvestres e vadios na comunidade, através da esterilização das fêmeas;
- Promover o cumprimento da legislação em vigor relativo ao registo nas plataformas oficiais nacional (SIAC) e regional (RACE);
- Diminuir a proliferação de doenças através da vacinação dos animais;
- Melhorar o bem-estar dos animais, bem como a segurança higino-sanitária dos mesmos e de toda a comunidade envolvente.

#### Apoio contemplado na campanha

Por ano civil, apenas será contemplado um animal por agregado familiar.

A campanha inclui os seguintes apoios:

- Esterilização (fêmea) ou castração (macho), apenas em situações excepcionais e de necessidade comprovada, mediante aprovação pelo Executivo Camarário.
- Vacinação e registo SIAC ou RACE.

### **Atribuição do apoio**

O apoio será atribuído a indivíduos ou agregados familiares com comprovada insuficiência económica, definida pelo Executivo Camarário mediante deliberação de critérios internos pré-estabelecidos, ou seja:

- O rendimento máximo mensal do/a requerente que não esteja integrado/a em agregado familiar não pode ultrapassar o coeficiente do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) deliberado pela Câmara Municipal no início de cada ano civil;
- Quando o/a requerente esteja integrado/a em agregado familiar, a média mensal dos rendimentos do agregado não pode ultrapassar o coeficiente do valor do IAS deliberado pela Câmara Municipal no início de cada ano civil.

### **Período da campanha**

1 de outubro e 31 de dezembro de 2020.

### **Entrega de requerimento**

O Município disponibiliza formulário de requerimento para a presente campanha, disponível no endereço <http://www.cm-viladoporto.pt/>, separador «serviços» - «CAMAC» ou diretamente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal.

O requerimento deve ser devidamente preenchido, assinado pelo/a requerente e entregue no Serviço de Expediente da Câmara Municipal.

Ao requerimento devem ser anexados todos os documentos necessários para a análise.

### **Condições posteriores da campanha**

Em caso de reunir as condições o/a detentor/a do animal receberá o **Cupão Esteriliza** emitido pelos serviços camarários e devidamente assinado pelo/a Presidente da Câmara Municipal.

Este cupão deverá ser apresentado numa clínica veterinária local ou no CAMAC – Centro de Acolhimento Municipal de Animais de Companhia, conforme indicações prévias por parte dos serviços camarários.

O/a detentor/a do animal é responsável por toda a logística necessária para a concretização dos serviços na clínica veterinária ou no CAMAC.

O Município de Vila do Porto apenas se responsabiliza pelo pagamento direto aos serviços veterinários previamente identificados pelos serviços municipais, apenas e só mediante a apresentação do referido cupão.

O Município de Vila do Porto não se responsabiliza por quaisquer acontecimentos extraordinários e alheios ocorridos no âmbito dos serviços médicos veterinários prestados que não estejam na sua alçada.

O Município alocará uma verba anual estimada para esta campanha para um limite máximo de uma centena de animais, assumindo o pagamento às clínicas do custo da cirurgia e quando for o caso, da vacinação, da identificação com o microchip e do registo no SIAC ou no RACE.